



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.211

de 28 de abril de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

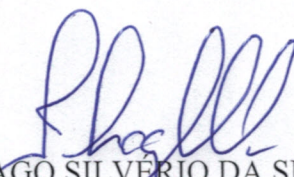
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

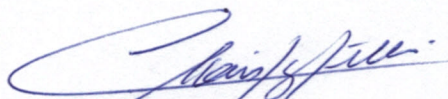
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses e da renda de aplicação financeira, e de FR 1 até o limite necessário para quitar a despesa do exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI 55 DE 15 DE ABRIL DE 2021

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43 § 1º Inciso I da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2. 129-Enfrentamento da Emergência COVID 19	
44.90.52 Equip.e Mat.Perm. FR 5 CA.312.0025-MS COVID 19 SAPS-Investimentos	24.325,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243.0024.2.027-Entidades de Assistência Criança e Adolescente	
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores FR 1 CA.510.0000 -Assistência Social Geral	398,00
TOTAL	24.723,00

ep. 